



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI Nº /2025

Ementa: Denomina o Logradouro Público neste município e dá outras providências.

ART. 1º - Fica denominada de Rua das Canções a rua que é denominada Rua Projetada 9, que fica no Arú Clube Residencial, na Rua. Prof. Azael Leitão, bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

ART. 2º - Fica autorizada ao Senhor prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda a confecção e posterior afixação do póstico alusivo à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar aos Correios, para o devido cadastramento no CEP - Código de Endereçamento Postal, à Celpe e à Compesa.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 22 de abril de 2025.

Anderson Correia – PP
Vereador



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de artérias é respaldado pelo que é previsto na Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 10, inciso XI, sendo da competência da Câmara Municipal sua apresentação e dado ao vereador o poder de legislar sobre a matéria.

Nesse sentido, apresentamos este Projeto de Lei para denominar de RUA DAS CANÇÕES a rua que consta como Rua Projetada 9, no projeto do Arú Clube Residencial.

Essa avenida tem esse nome para lembrar da rica cultura caruaruense, mas falta uma lei para formalizar sua existência, bem como para se ter um CEP, para então receber serviços dos Correios, entre outros benefícios de um logradouro formalizado.

Portanto, o que falta para este logradouro é apenas a formalização, colocando o nome dessa rua em lei.

Assim, submeto-o à apreciação dos Pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 22 de abril de 2025.

Anderson Correia – PP

Vereador

